

## CAPÍTULO V DO FLUXO PROCESSUAL

Art. 9º As sugestões de pauta deverão ser encaminhadas ao CIGP com, no mínimo, 30 dias de antecedência à reunião subsequente, por meio de Processo SEI, devidamente instruído.

Art. 10. A Agep verificará se a pauta encaminhada está de acordo com os temas correlatos ao CIGP, conforme estabelecido no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019. Caso necessário, poderá solicitar complementação de informações, bem como deliberar sobre ajustes e refinamentos.

Art. 11. A Agep apresentará ao Presidente do CIGP a sugestão de pauta previamente analisada e aprovada. Após a validação, caberá à equipe responsável verificar a disponibilidade de data para inclusão do tema na reunião, em conformidade com o calendário anual do Comitê.

Art. 12. A depender da complexidade dos temas, a Agep poderá convidar outros setores ou especialistas para contribuir com as discussões, devidamente registrados em processo SEI.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados pelo CIGP até a data da publicação deste Regimento Interno.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIGP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Aprova o projeto de ajuste de lotes das Entrequadras – EQ-1/2, EQ-3/4 e EQ-5/6, localizados no Setor Residencial Leste – SRL, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2009; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de abril de 2022; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00135-00002170/2021-72, resolve:

Art. 1º Ajustar a locação da “Projeção A” e Lotes E, G e H da Entrequadra – EQ-1/2, dos Lotes G e H da Entrequadra – EQ-3/4 e da “Projeção A” e Lotes E, F, G e H da Entrequadra – EQ-5/6, com a regularização e criação de estacionamentos públicos nas áreas lineares dos respectivos lotes e projeções, situadas no Setor Residencial Leste – SRL, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI, conforme Projeto de Urbanismo – URB 012/2023 e Memorial Descritivo - MDE 012/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada - PR 25/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001850/2025-27, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de parcelamento do solo foi modificado pela URB 012/2023, no que se refere ao ajuste da Projeção A e Lotes E, G e H da Entrequadra – EQ-1/2, dos Lotes G e H da Entrequadra – EQ-3/4 e da Projeção A e Lotes E, F, G e H da Entrequadra – EQ-5/6, localizados no Setor Residencial Leste – SRL, conforme Processo Sei nº 00390-00001850/2025-27.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada - PR 83/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001853/2025-61, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de parcelamento do solo foi modificado pela URB 012/2023, no que se refere ao ajuste do Lote F da Entrequadra EQ-5/6, localizado no Setor Residencial Leste – SRL, conforme Processo Sei nº 00390-00001853/2025-61.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Memorial Descritivo – MDE 040/2015, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001856/2025-02, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de parcelamento do solo foi modificado pela URB 012/2023, no que se refere ao ajuste dos lotes A, E, F, G e H da Entrequadra EQ-5/6, localizado no Setor Residencial Leste - SRL, conforme Processo Sei nº 00390-00001856/2025-02.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 134/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 134/2021, referentes às alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo

único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006034/2024-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 134/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 134/2021, referentes às alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 137/1996 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 137/1996, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003070/2025-11, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003070/2025-11.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 121/1994 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 121/1994, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003072/2025-19, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003072/2025-19.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 54/1993 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 54/1993, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003075/2025-44, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003075/2025-44.”

Art. 5º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 89/1986 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 89/1986, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003078/2025-88, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003078/2025-88.”

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2025

Aprova o Projeto de Requalificação do Cine Itapuã e entorno, Lote 01, Praça 01 - Setor Leste, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 054/2023 e Memorial Descritivo – MDE 054/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 0131-000318/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Requalificação do Cine Itapuã e entorno, Lote 01, Praça 01 - Setor Leste, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 054/2023 e Memorial Descritivo – MDE 054/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto PR CSG 73/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002161/2025-30, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 054/2023, no que se refere à alteração do sistema viário local no entorno do Cine Itapuã, Lote 01, Praça 01 - Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II, conforme Processo Sei nº 00390-00002161/2025-30.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto PR CSG 2/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00000515/2025-10, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 054/2023, no que se refere à alteração do sistema viário local no entorno do Cine Itapuã, Lote 01, Praça 01 - Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo Sei nº 00390-00000515/2025-10.”